

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

1. Objetivo:

O objetivo desta política é formalizar o Sistema de Controles Internos da BWGI que garante o cumprimento da regulamentação sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários conforme ICVM 558/2015 e Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

2. A quem se aplica a Política:

Esta política aplica-se a todos os colaboradores da BW Gestão de Investimentos Ltda. ("BWGI").

3. Regras da Política:

A BWGI é uma "single family office", foi criada especialmente para atender a demanda de gestão dos recursos dos acionistas da BW e de seus parentes, inclusive por afinidade, até terceiro grau (família Moreira Salles), e da BW, suas subsidiárias e afiliadas.

O objeto social da BWGI é a gestão, no Brasil ou no exterior, de aplicações financeiras e carteiras de valores mobiliários, bem como o exercício de todas as demais atividades necessárias à gestão profissional de recursos de terceiros, incluindo outras atividades auxiliares à intermediação financeira permitidas pela legislação em vigor.

Assim sendo, questões relacionadas a originação do cliente, perfil do mesmo, qualificação do investidor e de suitability são conhecidas e as equipes seguem seus respectivos mandatos, Políticas de Investimentos dos fundos e decisões tomadas nos Comitês internos de Governança. A efetividade da gestão é acompanhada periodicamente por membros da família e é objeto de avaliação anual de Recursos Humanos.

A BWGI é associada a ANBIMA desde novembro de 2015 e signatária dos Códigos de Ética, Código de Administração de Recursos., Código de Certificação , Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas.

Como Gestora de Recursos, a BWGI é responsável:

- I. Pelas decisões de investimento, manutenção e desinvestimento, segundo a política de investimento;
- II. Pelas ordens de compra e venda de ativos financeiros e demais modalidades operacionais;
- III. Pelo envio das informações relativas aos negócios realizados pelos Veículos de Investimento ao Administrador Fiduciário;
- IV. Pela negociação, alocação e rateio de ordens dos Veículos de Investimento, quando aplicável;
- V. Pelo enquadramento aos limites de investimento da carteira dos Veículos de Investimento, observado o disposto nos Documentos dos Veículos de Investimento e na Regulação vigente;
- VI. Pelo processo de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo dos ativos financeiros adquiridos pelos Veículos de Investimento;
- VII. Pelo controle de risco dos Veículos de Investimento, incluindo, mas não se limitando à gestão do risco de liquidez, risco de mercado e risco de crédito, bem como ao enquadramento dos Veículos de Investimento aos limites de risco estabelecidos;
- VIII. Por garantir que as operações realizadas pelos Veículos de Investimento tenham sempre propósitos econômicos compatíveis com os Documentos dos Veículos de Investimento, e estejam em consonância com os princípios gerais de conduta previstos no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

A BWGI implementou o Sistema de Controles Internos com procedimentos e controles que objetivam o cumprimento da regulamentação sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários.

O Sistema de Controles Internos da BWGI é assim composto:

Código de Ética e Conduta Profissional (“Código”)

O “Código” discorre sobre os aspectos éticos da regulamentação e auto-regulamentação sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários.

O “Código” está disponível no Portal da BW para acesso de todos os colaboradores.

Consta no Código que os colaboradores devem informar ao responsável pelo Compliance, imediatamente, a ocorrência ou indícios de violação da legislação, uma vez que este deve ser reportado a CVM no prazo máximo de 10 dias úteis.

As competências e atitudes dos profissionais da BWGI são constantemente monitoradas pelos gestores e duas vezes por ano são realizados processos de avaliação que versam sobre a entrega dos resultados, atitudes e valores. Realizam-se avaliações 360 graus e os resultados são discutidos em comitês de calibragem, colaborador por colaborador.

Aderência as Leis e Regulamentações

O Jurídico é responsável pela interpretação das leis e regulamentações e Compliance é responsável por validar a aderência da BWGI às leis e regulamentações aplicáveis.

Compliance conta com ferramentas para identificar as novas leis e regulamentações, bem como as alterações nas existentes.

Políticas Internas

Os procedimentos, controles e responsabilidades relacionados ao cumprimento da ICVM 558 e ao Código ANBIMA estão formalizados também, nas seguintes Políticas:

- Política de Compliance
- Política de Conheça seu Fornecedor e Política de Conheça a sua Contraparte
- Política de Confidencialidade, Segurança da Informação e Cibersegurança
- Política de Gestão de Riscos
- Política de Comitês
- Política de Investimentos Pessoais
- Política de Restrição de Investimentos da BWGI
- Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo
- Política de Programa de Integridade
- Política de Certificação ANBIMA
- Política de Riscos Operacionais
- Política de Rateio de Ordens de Investimentos

Todas as Políticas devem ser revisadas sempre que houver alteração ou no máximo anualmente e estão disponibilizadas no Portal da BW para acesso de todos os colaboradores.

Por força da regulação, Compliance deve enviar atualização de determinadas políticas a ANBIMA , atualizando também no site da BWGI.

As políticas são anualmente validadas pelos acionistas / diretores e a validação é formalizada em ata.

Termo de Conhecimento das Políticas

O Termo de Conhecimento do Código de Ética e Conduta Profissional bem como das Políticas aplicáveis devem ser assinados por todos os colaboradores quando de sua contratação.

Governança Corporativa

Os Comitês têm seus propósitos, periodicidades, e pessoas responsáveis. A maneira como são tomadas e como são formalizadas as decisões constam na Política de Comitês. É importante ressaltar que independentemente da competência atribuída aos Comitês e Conselho, os Gestores de Recursos são responsáveis pela decisão final de cada investimento, devendo manter evidência que assegurem ou comprovem o cumprimento do seu processo de investimento, análise de riscos, adequação aos documentos dos veículos de investimentos e à regulamentação vigente.

Conselho de Ética

O Conselho de Ética é responsável por:

- Avaliar o descumprimento do “Código”, das regulamentações e das políticas internas;
- Avaliar as respostas dos questionários anuais de conformidade;
- Avaliar os conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos colaboradores e diretores;
- Aplicar as eventuais medidas disciplinares.

O Conselho é formado pelos diretores executivos da BWGI e o Compliance.

Certificação Anual de Compliance (“Self-Assessment”)

Conforme descrito na Política de Compliance, anualmente a partir de 2016, os colaboradores certificam que tem conhecimento e cumprem as leis, normas, melhores práticas e diretrizes de autorregulação aplicáveis, além de muitas outras

aspectos como: ambiente organizacional, conflito de interesses, outras atividades remuneradas, sigilo da informação, propriedade intelectual, reporte de investimento pessoal, questões da ICVM 558 e questões específicas para os administradores das carteiras.

A Certificação possibilita que os colaboradores reportem eventuais situações não reportadas durante o ano, além de ser evidência da aderência ao Código de Ética e Conduta Profissional e a ICVM 558.

Certificação ANBIMA

A Política de certificação ANBIMA define as regras para a certificação.

O controle de que os profissionais que exercem a atividade de Gestão de Recursos Terceiros e tenham poder discricionário, ou seja, possuam alçada de decisão sobre o investimento, desinvestimento e manutenção dos ativos financeiros integrantes das carteiras dos veículos de investimentos estejam devidamente certificados é realizado pelo Compliance, que reporta eventual não conformidade no Comitê de Compliance e Controles Internos.

Independência das funções de Compliance e Controles Internos e de Riscos

O responsável por Compliance e Controles e o responsável por Riscos são profissionais com qualidade técnica e experiência necessária para o exercício das atividades relacionadas às suas funções, segregados das áreas de Gestão, Diretores estatutários, indicados na Comissão de Valores Mobiliários, cujas respectivas atribuições constam respectivamente na Política de Compliance e Controles Internos e na Política de Riscos.

As atribuições desses responsáveis têm divisão clara das demais áreas da BWGI, de modo a evitar possíveis conflitos de interesse. Sendo assim, ambos têm autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Instituição.

Ambos se reportam ao CEO, que não é o responsável pela “Administração de Recursos de Terceiros”, garantindo assim, a independência de suas funções. No caso de Riscos, assegurar ainda, que todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos riscos das carteiras de investimento sob sua gestão sejam tomadas, utilizando como base os limites previstos nos Documentos dos Veículos de Investimentos.

Ambos profissionais têm acesso direto aos membros da família, que são os clientes exclusivos e acionistas.

Os reportes de ambas funções ocorrem mensalmente por meio do Comitê de Riscos e do Comitê de Compliance e Controles Internos. Compliance conta ainda, com o apoio do Conselho de Ética.

Respectivas áreas têm estrutura compatível com a natureza, porte, complexidade e modelo de negócios da BWGI. Tem acesso regular à capacitação e treinamento e também contam com apoio de terceiros, experts, quando necessário, a exemplo de treinamentos e consultorias regulatórias.

Anualmente ambos Diretores atestam a sua independência, autonomia e a adequada autoridade, como evidência dos testes de Controles Internos.

Canal de Denúncia

As Empresas BW contam com um canal de denúncia, que pode ser efetuada anonimamente, e é amplamente divulgado, é um serviço terceirizado que garante a integridade da informação e tem segregação de acessos, caso os denunciados façam parte do fluxo de recebimento, investigação e conclusão da denúncia.

Segregação de atividades – “chinese wall”

A BWGI atua na Gestão de Recursos, não havendo intermediação e distribuição.

O exercício da administração de recursos de terceiros é segregado fisicamente e funcionalmente das demais atividades e de seu conglomerado ou grupo econômico.

A BWGI conta com diferentes Diretores responsáveis pela administração das carteiras perante a CVM, em função da natureza das suas operações. O processo decisório de investimentos dessas carteiras é segregado.

Compliance deve orientar o gestor para que este crie uma barreira efetiva entre os colaboradores detentores de informações confidenciais, em função de seu cargo ou atribuição, e os demais colaboradores. Estas barreiras podem ser físicas, operacionais e funcionais, como equipamentos, sistemas e rede de informações eletrônicas comuns.

A estrutura organizacional foi definida de forma a segregar atividades e garantir a segregação necessária para que os profissionais atuem de forma independente e sem coação, bem como promovam o grau de controle necessário para a segura execução dos procedimentos de investimentos e operacionais.

As regras para investimentos constam nas referidas políticas: Política de Investimentos Pessoais e Política de Restrição de Investimentos da BWGI.

Os acessos físicos da BWGI são exclusivos aos funcionários da BWGI por meio de crachá individual e os acessos são monitorados por sistema de câmeras.

Prevenção a Lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“LDFT”)

As diretrizes para a prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo dos ativos financeiros adquiridos pelos veículos de investimentos constam na referida Política, em atendimento as leis/ e regulamentações aplicáveis.

Contratação de Terceiros em Nome dos Fundos de Investimentos

As regras e procedimentos para seleção, contratação e supervisão dos terceiros contratados em nome dos fundos de investimento constam na Política de Conheça a sua Contraparte.

Os critérios para eventuais recebimentos de serviços adicionais fornecidos pelas corretoras de títulos e valores mobiliários e corretoras de câmbio, conhecido como “soft Dólar” estão formalizados no Código de Ética e Conduta Profissional.

Aprovação de novos produtos e/ou operações

Novos produtos e/ou operações são aprovados por um grupo multidisciplinar formado pelas áreas de Negócios, Compliance, Jurídico, Operações e Riscos sob demanda.

Treinamento

Compliance realiza o treinamento de Integração, no mês de admissão de um novo colaborador. O treinamento aborda o cumprimento das regras constantes no Código de Conduta e demais políticas de Compliance.

Realiza reuniões periódicas com os colaboradores para discussão sobre novos procedimentos, regulamentações aplicáveis, práticas adotadas no desenvolvimento das atividades nas empresas BW, bem como atualizações do Código de Conduta e demais políticas de Compliance

A participação nos treinamentos é formalizada em lista de presença, salvaguardada pela área de Compliance.

Teste e Relatório de Aderência

Conforme descrito na Política de Compliance, anualmente a partir de 2017, com data base ano anterior, deverá ser realizado teste de aderência dos controles internos relacionados ao cumprimento da regulamentação sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, formalizado em Relatório de Aderência.

O Relatório deve ser encaminhado aos órgãos de administração da BWGI até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, bem como deve ficar disponível para a CVM na sede do administrador de carteiras de valores mobiliários.

O relatório deve conter: (i) as conclusões dos exames efetuados, (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso, e (iii) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

A partir de 2021, o relatório relativo à avaliação interna de risco de LDFT, conforme consta na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, será integrados ao Relatório de Aderência.

Testes do Sistema da Informação

Conforme descrito na Política de Confidencialidade, Segurança da Informação e Cibersegurança, os testes periódicos dos sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico, efetuados pelo responsável por Tecnologia da Informação, devem assegurar: (i) que os recursos humanos e computacionais estão adequados ao porte e à área de atuação da BWGI, (ii) garantir o adequado nível de confidencialidade e acessos às informações confidenciais, (iii) assegurar que os recursos computacionais sejam protegidos contra adulterações e (iv) que a manutenção de registros permita a realização de auditorias e inspeções.

Salvaguarda de documentação

O ambiente operacional da BW é automatizado, todas as transações são registradas e salvaguardadas por backup de sistemas e há plano de contingência.

O administrador de carteiras de valores mobiliários deve manter, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou por prazo superior por determinação expressa do regulador, todos os documentos e informações exigidos pela ICVM 558, bem como toda a

correspondência, interna e externa, todos os papéis de trabalho, relatórios e pareceres relacionados com o exercício de suas funções.

Os documentos e informações podem ser guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos originais pelas respectivas imagens digitalizadas.

Avaliação de Riscos

Todos os procedimentos cujos controles são baseados em análise de riscos devem estar formalizados na matriz de Riscos Operacionais, seguindo sua metodologia de avaliação, conforme respectiva Política.

4. Responsabilidades:

O Responsável pelo Compliance deve auxiliar a alta administração a assegurar a efetividade do Sistema de Controles Internos.

5. Contato:

Para maiores informações e/ou dúvidas, entrar em contato com o Responsável por Compliance.